



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios destinados a todas as secretarias municipais para o exercício de 2017.

### 2 DA JUSTIFICATIVA

O material requisitado é destinado a atender todas as secretarias do município de Parnamirim/RN. As especificações técnicas e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente no Termo de Referência. Informamos que o quantitativo do material requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração Pública, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços. A estimativa dos materiais a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média anual especificadas pelas secretarias.

### 3 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 3.1 Os Gêneros Alimentícios objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de 12 (doze) meses, de **FORMA PARCELADA**, de acordo com as necessidades de consumo nas Secretarias e Unidades, contados da assinatura do Contrato.
- 3.2 A entrega será realizada pelo fornecedor diretamente nas Secretarias e Unidades que compõem o município de Parnamirim (RN), de acordo com o quantitativo solicitado;
- 3.3 A adjudicatária deverá entregar o(s) produto(s) em conformidade com o(s) quantitativo(s) solicitado(s), devendo o(s) produto(s) efetivamente entregues, possuírem as mesmas características dos cotados na proposta de preços.
- 3.4 A entrega em discordância com as disposições contidas no edital e anexo(s) ensejará na devolução dos mesmos, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- 3.5 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.
- 3.6 Durante a validade do registro, a empresa registrada não poderá alegar indisponibilidade do produto, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções previstas conforme lei.
- 3.7 As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;
- 3.8 O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima de gêneros, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- 3.9 A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de registro de Preços preferência em igualdade de condições.



#### 4 DOS ÓRGÃOS E SEUS QUANTITATIVOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	GRUPO I					UND
		GACIV	SEHAB	SELIM	SEMOP	TOTAL	
01	AÇÚCAR GRANULADO	00	250	120	80	450	KG
02	AÇÚCAR REFINADO	48	00	00	00	48	KG
03	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO	36	00	00	00	36	UND
04	ADOÇANTE LÍQUIDO, DE FRUTOSE	00	00	00	10	10	UND
05	CAFÉ CAPUCCINO	00	00	00	120	120	UND
06	CAFÉ	120	440	100	240	900	PCT
07	Chá de hortelã	00	00	00	12	12	CX
08	Chá de maçã	00	00	00	00	00	CX
09	Chá de boldo	00	00	00	12	12	CX
10	Chá de erva cidreira	00	50	00	00	50	CX
11	Chá de camomila	00	50	00	12	62	CX
12	LEITE EM PÓ	360	00	00	00	360	PCT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	GRUPO II					TOTAL	UND
		SETRA	SEPLAF	SEMUT	SETEL	SEMEC		
01	AÇÚCAR GRANULADO	70	200	00	00	600	870	KG
02	AÇÚCAR REFINADO	00	00	336	25	239	600	KG
03	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO	48	02	15	00	197	262	UND
04	ADOÇANTE LÍQUIDO, DE FRUTOSE	00	00	00	00	12	12	UND
05	CAFÉ CAPUCCINO	120	20	00	00	100	240	UND
06	CAFÉ	180	500	640	50	1.760	3.130	PCT
07	Chá de hortelã	12	00	00	04	216	232	CX
08	Chá de maçã	12	00	00	04	166	182	CX
09	Chá de boldo	12	00	00	00	170	192	CX
10	Chá de erva cidreira	12	00	00	00	220	232	CX
11	Chá de camomila	12	00	00	00	220	232	CX
12	LEITE EM PÓ	00	00	00	00	00	00	PCT

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	GRUPO III					TOTAL	UND
		SEARH	PROGE	SEMAS	SEMSUR	SESAD		
01	AÇÚCAR GRANULADO	06	96	00	00	3.174	3.276	KG
02	AÇÚCAR REFINADO	406	00	336	24	5.882	6.649	KG
03	ADOÇANTE ARTIFICIAL LÍQUIDO	03	00	15	00	300	318	UND
04	ADOÇANTE LÍQUIDO, DE FRUTOSE	60	06	00	00	300	366	UND
05	CAFÉ CAPUCCINO	480	50	00	00	100	630	UND
06	CAFÉ	1.066	240	640	50	15.000	16.946	PCT
07	Chá de hortelã	154	06	00	04	300	464	CX
08	Chá de maçã	145	06	00	04	300	455	CX



09	Chá de boldo	145	06	00	00	300	451	CX
10	Chá de erva cidreira	145	06	00	00	300	451	CX
11	Chá de camomila	145	06	00	00	300	451	CX
12	LEITE EM PÓ	360	00	00	00	00	360	PCT

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	GRUPOS				UND
		I	II	III	TOTAL	
01	AÇÚCAR GRANULADO, acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 1KG	450	870	3.276	4.596	KG
02	AÇÚCAR REFINADO, de primeira qualidade, embalado em pacotes de 01 (um) quilograma. Possuir as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas que atendam ao padrão de identidade e qualidade estabelecido na legislação vigente (dentre as quais Resolução-MS/CNNPA Nº 12, de 24/07/1978; Resolução-Anvisa/RDC Nº 175, de 28/07/2003; e Resolução-Anvisa/RDC Nº 12, de 02/01/2001), demonstrado por laudo de análise laboratorial, datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses (conferido a partir do ato da entrega)	48	600	6.649	7.297	KG
03	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO _ A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Embalagem com 100ml.	36	262	318	616	UND
04	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, DE FRUTOSE S/ ASPARTAME E/ CICLAMATO STEVITA POTE C/100ML	10	12	366	388	UND
05	CAFÉ CAPUCCINO TRADICIONAL –EMB. C/ 200GR	120	240	630	990	UND
06	CAFÉ, apresentação torrado e moído, do tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade global do café 5,0 pontos, normas técnicas, laudo de análise de classificação de identificação de qualidade estabelecida na legislação vigente (Resolução ANVISA/RDC nº 277, de 22 /09/2005) demonstrado por laude de análise laboratorial datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Características adicionais: pó homogêneo, embalagem à vácuo, torrefação médio/escuro recente, em pacote de 250 g., prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, conferido a partir do ato da entrega.	900	3.130	16.946	20.976	PCT
07	Chá de hortelã, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo de validade de 1 ano	12	232	464	708	CX

*[Assinatura]*





08	Chá de maçã, cravo e canela, embalagem com 10 saquinhos, prazo mínimo de validade de 1 ano	00	182	455	637	CX
09	Chá de boldo, embalagem com 10 saquinhos, prazo mínimo de validade de 1 ano	12	192	451	645	CX
10	Chá de erva cidreira, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo de validade 1 ano	50	232	451	733	CX
11	Chá de camomila, embalagem c/ 10 saquinhos, prazo mínimo de validade 1 ano	62	232	451	745	CX
12	LEITE EM PÓ, integral, instantâneo, pacote 400g, de espécie bovina. Composição centesimal básica; proteínas, mínimo de 26 %; lactose , mínimo de 38%; caseína , mínimo de 22% . Embalado em plástico (polietileno), atóxico, opaco metalizado para manter as características normais do produto. A embalagem primária deve declarar a marca , nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote e número do registro no órgão competente. Embalagem termosselada. Livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses.	360	00	360	720	PCT

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.
- 6.2. Para que seja atestada, a Nota Fiscal ou Fatura apresentada pela Contratada deverá conter o detalhamento dos produtos, devendo ainda estar acompanhada das seguintes comprovações:
  - 6.2.1. Regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93.
- 6.3. Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixar de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais licitados;
- 6.4. Os pagamentos devidos à Contratada estão condicionados, exclusivamente, à apresentação da documentação prevista na Lei 8.666/93.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Emitir a nota de empenho;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- 7.5. Efetuar o pagamento dos materiais entregues nas condições estabelecidas neste Termo, conforme item 6.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as respectivas especificações.



## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Entregar os materiais no prazo, na forma e nos locais estabelecido neste Termo;
- 8.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 8.5. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 8.6. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 8.7. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atenda as condições exigidas no presente Termo de Referência;

## 10. CRITÉRIO DAS PROPOSTAS:

- 10.1. A licitante deverá cotar o preço em real com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, que deverá ser apresentado conforme disposto no sistema de licitações em uso pela SEARH.
- 10.2. Nos preços propostos e nos lances que vierem a fornecer já deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega de todos os materiais sobre o objeto licitado, constante da proposta.
- 10.3. A planilha deverá ser instruída com as necessárias Notas Explicativas que permitam o perfeito entendimento de cada um dos valores que a compõem.
- 10.4. Na formulação de sua proposta, a empresa deverá observar ainda o regime de tributação ao qual está submetida.
- 10.5. A licitante cuja proposta for classificada em primeiro lugar deverá apresentar detalhamento dos valores que compõem seu preço.
- 10.6. As planilhas deverão ser individualizadas por tipo de produto e Órgão Contratante, no entanto, a proposta para contratação terá que ser consolidada.

## 11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas no edital, ao licitante que:
  - 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
  - 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
  - 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
  - 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;



- 11.1.6. Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
  - 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 11.2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado às secretarias municipais, observado o princípio da proporcionalidade.

## 12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Será o de menor preço.

## 13. PRAZO DA VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preço terá a vigência de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

## 14. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa do Estado) e Municipal, com a Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Parnamirim (RN), 08 de junho de 2017.

  
Augusto Carlos de Medeiros Faria

Coordenador de Suprimentos e Controle Patrimonial